

ATA DE 29/08/2014

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de agosto de dois mil e catorze***

***Ata nº18***

**A**os vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos.-----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----***

***3- Finanças Municipais-----***

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.296.284,58 €” (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), dos quais “2.222.401,17 €” (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um euros e dezassete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “73.883,41 €” (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

***4- Ratificação de despachos -----***

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 61/2014, de 26 de agosto, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 99.100,00€ (noventa e nove mil e cem euros) e a 9ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento no valor de 2.500,00 (dois mil quinhentos e

euros) e uma diminuição no valor de 14.700,00 € (catorze mil e setecentos euros) e a 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros).-----

**5 – Revisão aos documentos previsionais**-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, no valor de 140.000,00 € (centos e quarenta mil euros), a 3ª Revisão ao Orçamento Despesa, no valor de 206.000,00 € (duzentos e seis mil euros), a 4ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros) e a 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 206.000,00 € (duzentos e seis mil euros) e uma diminuição de 66.000,00 (sessenta e seis mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente alteração.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---Após uma breve explicação dos documentos que integram a revisão aos documentos previsionais, efetuada pelo Sr. Presidente, a Vereadora Natália Ramos colocou algumas questões que foram, de imediato, esclarecidas pelo próprio.-----

**6 – Fixação de taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, propor à Assembleia Municipal que, com base no disposto nos números 1 e 7 do artigo 112º do D.L. nº 287/2003 de 12 de novembro e ainda da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, fixar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 2014 nos valores abaixo indicados.-----

Igualmente foi deliberado, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, propor à Assembleia Municipal que aprove a majoração referida na alínea d), abaixo indicada.-----

Taxas a propor à Assembleia Municipal:-----

a) - Prédios Rústicos: 0,8% (taxa estabelecida por lei);-----

b) - Prédios Urbanos: 0,6%;-----

c) - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%;-----

d) - Prédios Urbanos Degradados: majoração de 30%;-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ATA DE 29/08/2014

---A Vereadora Natália Ramos referiu considerar importante estabelecer-se a isenção do IMI para as associações. O Sr. Presidente concordou, mas lamenta tal facto não ser possível por falta de enquadramento legal.-----

### **7 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não aplicar, no ano de 2015, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Participação Variável no IRS -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos propor à Assembleia Municipal que, nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a participação do município de Vila Velha de Ródão no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município, relativamente ao ano de 2015, seja de 5%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- A Vereadora Natália Ramos justificou o seu voto contra, com o mesmo argumento dos anos anteriores, que se prende com o facto de considerar que metade do montante que o Município pode arrecadar, deveria ser devolvido aos munícipes. O Sr. Presidente referiu ser o IRS um imposto progressivo e com a aplicação de tal medida, iriam beneficiar as classes sociais mais favorecidas, pelo que deste modo, pode redistribuir-se essa receita de forma mais justa, através dos apoios concedidos na área social, como o apoio aos idosos, às famílias mais carenciadas e o apoio escolar aos alunos, tendo a vereadora acrescentado que a justiça já era feita a nível fiscal, sendo esta uma forma de beneficiar quem investe no concelho.-----

### **9 – Lançamento de Derrama-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro que aprove:-----

1) O Lançamento de uma Derrama para o ano de 2014, nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no valor de 1,2%;-----

2) Uma taxa reduzida de Derrama, no valor de 0,6%, nos termos do nº 4 do mesmo artigo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- A Vereadora Natália Ramos justificou o seu voto contra, pelo facto de entender, na linha do que vem defendendo, que a taxa reduzida da Derrama de 0,6% não deveria ser aplicada, mas abolida, para beneficiar quem investe no concelho.-----

**10 - Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para ao ano letivo de 2014/2015----**

--- Foi presente o Protocolo, que aqui se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, S.A. que visa assegurar alguns circuitos de transportes públicos deficitários, necessários aos Transportes Escolares, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**11 - Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão-----**

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de ensino básico, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

--A presente deliberação só produzirá efeitos após a respetiva alteração orçamental.-----

---Esta deliberação foi tomada na ausência do Sr. Presidente que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do protocolo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 - Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense-----**

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no âmbito de apoio à creche, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o**

ATA DE 29/08/2014

**fornecimento de refeições aos alunos do 1º.CEB – Ano letivo 2014/2015**-----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquivava nos documentos da reunião - a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 - Protocolo com a Associação de Pais**-----

---Foi presente o Protocolo – que se dá por transcrito e cuja cópia se arquivava nos documentos da reunião - a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que visa garantir o apoio técnico ao Agrupamento de Escolas incluindo o ensino pré-escolar do concelho de Vila Velha de Ródão, nas variantes de Terapia da Fala e Acompanhamento Alimentar (Nutricionista) e Ensino da Música, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 setembro. -----

---A presente deliberação só produzirá efeitos após a respetiva alteração orçamental. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 - Alteração ao regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**-----

--- Na sequência da aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em reunião de 4/7/2014, foi o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no D.R. n.º 135, 2.ª série, de 16 de julho, tendo sido apresentadas e aprovadas, em reunião de 18/7/2014, algumas sugestões que foram consideradas no presente Regulamento.-----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento Municipal Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que se arquivava nos documentos presentes à reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do n.º1 do artigo

33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 - Hasta pública para cessão de exploração do Bar do Cais do Tejo-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para a cessão de exploração do Bar do Cais do Tejo a realizar no próximo dia 18 de setembro pelas quinze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do documento “Condições para a Cessão de Exploração do Bar do Cais do Tejo” e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 - Hasta pública para cessão de exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para a cessão de exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão a realizar no próximo dia 18 de setembro pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do documento “Condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão” e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 - Pedido de autorização para utilizar os transportes escolares -----**

---Foi presente uma carta em nome de Manuel Sequeira Cardoso, contribuinte nº.110645790, residente no Juncal, freguesia de Fratel, em que solicita autorização para que o seu filho Tiago Manuel Mendes Mateus possa utilizar os transportes escolares para Castelo Branco, onde se encontra a frequentar a Escola APPACDM. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o Tiago Manuel Mendes Mateus a utilizar os referidos transportes escolares. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----**

a) - Foi presente a Informação nº.028/2014 do Setor do Desporto e Tempos Livres, relativa à **prestação de serviços – Manutenção do Relvado Sintético do Estádio Municipal.** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

ATA DE 29/08/2014

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 05/020203; ---
- d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito por se tratar de objeto e contraparte novas em relação ao ano de 2013, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, em Endereço Eletrónico (Email), com convite à firma Scordesp, Soc.de Construções, Lda., pelo valor estimado de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) - Foi presente a Informação nº.033/2014 do Gabinete de Apoio ao Presidente, relativa à prestação de serviços – *Fornecimento de Almoço e Lanche para Comemoração da 8ª. Jornada das Gerações de Ródão.***-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0103/020225;
- d) – Não é aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar excecionado de acordo com o nº. 9 do mesmo artigo, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, em Endereço Eletrónico (Email), com convite aos restaurantes da Freguesia de Vila Velha de Ródão, nomeadamente, Café-Restaurante “O Mangual”, Lda., Café-Restaurante “A Ponte do Encharrique”, Lda., Sweet & Fantastic – Atividades Hoteleiras, Unipessoal, Lda., Luís Pires Ferro (Café-Restaurante O Motorista), Incentivos Outdoor.---

Eventos Desportivos, Unipessoal, Lda. e Sandra Marques Tavares (Restaurante O Júlio), pelo valor estimado de 6.70 € por pessoa até ao limite de 1150 pessoas no total de 7.705,00 € (sete mil setecentos e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**c)** - Foi presente a informação n.º26/2014 da Divisão Administrativa e Financeira, referente à **contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica**.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

b) Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) A despesa tem cabimento orçamental na rubrica referente à iluminação, pública e outros consumos; -----

d) Não está sujeita à aplicação da medida de redução remuneratória prevista no n.º1 do artigo 73º do OE/2014, ao abrigo da al. a) do n.º7 do mesmo artigo; -----

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **20 – Subsídios** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia:---

## **21 – Informações**-----

### **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** Do facto de, até à presente data, não ter sido obtida qualquer resposta da parte do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, relativamente à exposição apresentada sobre a questão da opção gestionária e ao pedido de agendamento de uma audiência referindo que, se em breve não fosse dada qualquer resposta aos pedidos efetuados, seria necessário tomar uma decisão sobre o assunto, uma vez já ter decorrido demasiado tempo sem qualquer resposta. Deu igualmente conhecimento do facto de já ter sido dado cumprimento à sentença do tribunal;-----

**b)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 326.475,60 €.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópias dos seguintes documentos: Protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para ao ano letivo de 2014/2015; Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de

ATA DE 29/08/2014

Ródão; Protocolo com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º.CEB – Ano letivo 2014/2015; Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; a Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior; minutas das “Condições para a Cessão de Exploração do Bar do Cais do Tejo” e do edital e as minutas das “Condições para a Cessão de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão” e do respetivo edital.-----

---

***Encerramento***

---